

O CARAPUCEIRO: UM OLHAR SATÍRICO AO TRÁFICO E TRABALHO ESCRAVO NO RECIFE EM 1837

Joyce Conceição de Mesquita

Mestre em história pela universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)

Joycemesquitam@gmail.com

Lucas Vieira da Silva Santos
Graduado em História pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)
lucasvdss@gmail.com

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar as condições de trabalho análogas ao processo de escravização da 36ª edição do jornal "O Carapuceiro", lançada em 19 de agosto de 1837, para observar as consequentes sequelas da desigualdade social no mercado de trabalho que incide sobre a população negra. Fundado em 1832 na cidade do Recife, por Miguel do Sacramento Lopes Gama (o Padre Carapuceiro), o jornal destacou-se pelo caráter satírico ao tratar a vida política e social da sociedade Pernambucana. Em suas páginas, encontramos críticas não só direcionadas aos costumes da população, mas à elite que, muitas vezes travestida de um ideal liberal, permanecia burlando as leis de proibição do tráfico de pessoas negras. Sabemos que ainda entre 1806 e 1807, a Inglaterra extingue o tráfico negreiro passando a fazer pressão na política externa. Portugal, por sua vez, compromete-se com a abolição do comércio de escravizados, o que, em teoria, foi sendo colocado em prática paulatinamente a partir de 1815, quando na ocasião do Congresso de Viena. Em 7 de novembro de 1831, vimos o primeiro movimento legislativo a fim de acabar com o tráfico no Brasil a partir da Lei Feijó, que determinava "africanos livres" aqueles que entrassem aqui após a promulgação. O ponto chave da análise é que a partir de 1831 observa-se uma entrada absurdamente considerável de escravizados provenientes da ilegalidade no Brasil, destinados às mais diversas atividades de trabalho braçal. O Recife do oitocentos chegou a ocupar a posição de terceira cidade que mais recebeu cativos na conjuntura do tráfico atlântico, ficando atrás apenas da Bahia e do Rio de Janeiro. Na segunda metade do séc. XIX, caracterizava-se pela presença acentuada de negros escravizados – e libertos. De acordo com o recenseamento de 1856, o centro urbano da cidade contava com 40.977 habitantes dos quais 7.707 eram escravizados (CARVALHO, 2002). Com a saída do Padre Feijó da regência em 1837 – ano da publicação da edição em questão do jornal –,

sobe ao poder Pedro de Araújo Lima, Marquês de Olinda, que, ao contrário do Feijó, via com bons olhos a escravização. Não por coincidência, o tráfico ilegal e o trabalho escravo serão alvos das sátiras e críticas do Carapuceiro, como em sua 36ª edição que veio ao ar em 19 de agosto de 1837. Como fonte do qual parte a análise textual, é imprescindível destacar que os jornais "constituem-se de redes de informação em acordo com o universo cultural no qual estão imersos" (CARNEIRO, 2012, p. 112). Em "História cultural da imprensa: Brasil 1800- 1900" , Marinalva Barbosa discorre acerca dos textos publicados pela imprensa oitocentista, destacando que são marcados por oralidades que implicam a identificação de protagonistas sociais, bem como seus âmbitos e gestos (BARBOSA, 2010), aspectos que aqui nos são caros.

Palavras-chave: Sátira; Escravidão; Recife oitocentista.

1. "O Carapuceiro: Periódico sempre moral e so'per accidens Politico" – Configuração Histórica

Fundado em 1832, na cidade do Recife, por Miguel do Sacramento Lopes Gama, o Padre Carapuceiro, o jornal destacou-se pelo caráter satírico ao tratar a vida política e social da sociedade Pernambucana. Em suas páginas, encontramos críticas não só direcionadas aos costumes da população, mas à elite que, muitas vezes travestida de um ideal liberal, permanecia burlando as leis de proibição do tráfico de pessoas negras.

Ainda entre 1806 e 1807, a Inglaterra extingue o tráfico negreiro e passa a fazer disso marca de sua política externa. Com a chegada da família real portuguesa ao Brasil em 1808 – por intermédio da Inglaterra –, D. João VI assina os primeiros tratados comerciais e compromete-se em abolir o comércio de escravizados, o que começaria a entrar em prática com medidas paulatinas a partir de 1815 quando na ocasião do Congresso de Viena se estabelece o fim do tráfico português ao norte da Linha do Equador. Os acordos mútuos garantiram à Grã-Bretanha o direito de abordar qualquer embarcação portuguesa suspeita de comportar escravizados trazidos de África, além de instaurar Tribunais e comissões mistas em Serra Leoa e Rio de Janeiro para julgar aqueles que estivessem dentro da ilegalidade. Ao contrário do que se pretendia, o tráfico de pessoas trazidas da África foi intensificado ainda mais (CONRAD, 1978, p. 31; BETHEL, 1976).

Em 7 de novembro de 1831, é promulgada a Lei Feijó, primeiro movimento legislativo a fim de acabar com o tráfico de escravizados ao Brasil. Para além de uma artimanha que enganasse os ingleses ou cedesse às suas contínuas pressões, a

popularmente conhecida “Lei para inglês ver” foi sobretudo um meio que garantiria a soberania nacional frente os ares “modernizantes”. Ficava prescrito que:

> Art. 1º Todos os escravos, que entrarem no território ou portos do Brazil, vindos de fóra, ficam livres.
> Art. 2º Os importadores de escravos no Brazil incorrerão na pena corporal do artigo cento e setenta e nove do Codigo Criminal, imposta aos que reduzem á escravidão pessoas livres, e na multa de duzentos mil réis por cabeça de cada um dos escravos importados, além de pagarem as despezas da reexportação para qualquer parte da Africa; reexportação, que o Governo fará effectiva com a maior possivel brevidade, contrastando com as autoridades africanas para lhes darem um asylo. Os infractores responderão cada um por si, e por todos (BRASIL, 1831).

Aqueles que entraram após 1831 foram considerados “africanos livres”[1], o que intrinsecamente já é um paradoxo se for levado em consideração que a mentalidade do séc. XIX entendia “africano” como “escravizado”; assim como aqueles que praticassem o tráfico estariam sob as penas da Lei, o que na prática os próprios integrantes do governo faziam vista grossa – por serem eles mesmos, muitas vezes, traficantes. É a partir de 1831 que se observa uma entrada absurdamente considerável de escravizados provenientes da ilegalidade no Brasil, destinados às mais diversas atividades de trabalho braçal. O Recife do oitocentos chegou a ocupar a posição de terceira cidade que mais recebeu cativos na conjuntura do tráfico atlântico, ficando atrás apenas da Bahia e do Rio de Janeiro. Na segunda metade do séc. XIX, caracterizava-se pela presença acentuada de negros escravizados – e libertos. De acordo com o recenseamento de 1856, o centro urbano da cidade contava com 40.977 habitantes dos quais 7.707 eram escravizados (CARVALHO, 2002).

Com a saída do Padre Feijó da regência em 1837 – ano da publicação da edição em questão do jornal –, sobe ao poder Pedro de Araújo Lima, Marquês de Olinda, que, ao contrário do Feijó, via com bons olhos a escravização. Ainda no mesmo ano, é nomeado para presidente da província de Pernambuco o Francisco de Rego Barros, Barão da Boa Vista, que agindo em consonância com os interesses da elite escravocrata à qual fazia parte, também fez vista grossa ao tráfico escavo sem nenhum pudor. O editor do Carapuceiro se depara com essa configuração histórica, um Recife que “cheirava escravidão” (CARVALHO, 202, pág. 175).

Não por coincidência, o tráfico ilegal e o trabalho escravo serão alvos de suas

[1] Africanos livres teriam que trabalhar por sete anos até se acostumarem à cultura local para só então obterem suas liberdades de fato

sátiras e críticas, como em sua 36ª edição que veio ao ar em 19 de agosto de 1837, iniciada com a notícia de uma grande e feliz descoberta do comércio que assim o diz:

> Muito engenhoso he o espírito d'industria! [...] Em outros tempos, quando era livre e mui sanctamente permitido p trafico d'escravatura, os navios, que vinhão da costa d' Africa, trazião-nos milhares de braços para nossa agricultura, e mais serviços; [...] com effeito nós Brazileiros, que sobre sermos hum alambre de filantropia, sabemos respeitar a lei com um escrúpulo Religioso, nunca mais mercadamos carne humana [...] graças às luzes do século, graças ao engenho maravilhoso dos brasileiros! Se nos deixamos inteiramente da mercadoria dos escravos Africanos, descobrimos hum ramo do cõmercio tanto, ou mais lucrativo [...] este novo, e prodigioso Commercio são Pipas d'água salgada!!! (O Carapuceiro, 19 de ago. 1837, pág. 1).

Marcus M. J. de Carvalho em "*A rápida viagem dos Berçários Infernais e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831*" aponta que após 1831, os navios negreiros cessaram o desembarque de escravizados nas cidades atlânticas em detrimento do litoral (CARVALHO, 2018). Assim ocorria em Pernambuco: navios vindos de África desembarcavam em portos clandestinos e faziam a troca de escravizados por barris de água, ao chegarem no porto do Recife para declarar carga, alegavam "Pipas d'água salgada de Angola", como podemos observar em relatórios da alfândega presentes no Diário de Pernambuco. A sátira do Carapuceiro toca na ferida da elite Pernambucana que se escondia atrás de uma falsa moral e benfeitorias para dar continuidade à prática ilegal, ainda que em um tom cômico que faz o leitor, à primeira vista, duvidar de suas palavras, afinal, como converter água salgada em mão-de-obra escrava?[2]

O texto, em tom bastante irônico, segue relatando que cada vez mais se observa uma maior quantidade de escravizados em Pernambuco, apesar de o comércio estar voltado à importação da água; faz menção aos tratados realizados com os britânicos e por último, mas não menos importante, ressalta a relevância do trabalho escravo dentro da estrutura social.

Tratar de tráfico ilegal de escravizados é tratar da manutenção do trabalho escravo compulsório no território brasileiro, uma vez que as elites aqui presentes tomaram

[2] Não se quebrarão os Tractados, não se infringem as leis, por não coerciarmos compra d'escravos novos, permutamos sim os nossos generos por Agoa Salgada de Angola, agoa prodigiosa, que passando por varias operações dos nossos bons Chimicos, toda se converte em molequinhos, em negruinhas" (O Carapuceiro, 19 de ago. 1837, pág. 2).

medidas para que a mão-de-obra proveniente dos negros trazidos de África perdurasse o máximo de tempo possível. Para isso, optaram por trazer preferencialmente crianças[3], já que estas seriam produtivas por mais tempo e na adolescência ainda poderiam reproduzir. Desta forma, ainda que a comercialização ilegal fosse totalmente abolida, os cargos ocupados por escravizados permaneceriam auto abastecendo-se por bastante décadas... cargos lidos como subalternos até para pobres livres.

2. Trabalho escravo: dos cargos e condições

> *O que seria de nós, se não fôra a escravatura? Quem lavraria os nossos campos? Quem plantaria, limparia e cortaria a cana de assucar? Quem faria todo o nosso serviço domestico? [...] Ora, os pobres livres entre nós não se querem sujeitar ao serviço. e os poucos, q' se sujeitão, he por hum preço exorbitante, e não estão para sofrer chicotadas e surras. O escravo não he assim. Embora seja ele que nos plante a cana, que lhe dê as limpas precisas, que as corte, que as meta na moenda, que carregue em fim com todo trabalho, ao sol, á chuva, ao frio; em quanto nos recolhemos contos e contos de réis das nossas safras; em quanto galeamos, e ricamente; em quanto nos banqueteamos lentamente á custa do seu suor, e muitas vezes á custa do próprio sangue, elle contenta-se com um nojentíssimo trapo, que avaramente lhe cobre a vergonha, e mata a fome com humma triste carne seca da pior [...] e alguns punhados de farinha: logo não se pode prescindir da escravatura* (O Carapuceiro, 19 de ago. 1837, p. 2-3).

Ilmar Rohloff de Mattos, em "*O Tempo Saquarema*", ao analisar as estruturas presentes na formação do Estado Imperial, evidencia três aspectos importantes: uma coroa forte, o latifúndio – ligado à monocultura – e a escravidão intrínseca ao modelo. O trabalho escravo estava diretamente ligado à consolidação do Estado. Desde o séc. XVI, com início da exploração do litoral brasílico, a questão da mão-de-obra sempre gerou inquietação. O rei colonizador concede o direito de escravizar indígenas, mas com a alegação de rebeldia e o posicionamento da Igreja Católica, viu-se no negro africano a solução para os problemas. Além de vistos como aptos para o trabalho na lavoura, somava-se o fator da alta lucratividade que a coroa portuguesa lograria através do tráfico.

Desta forma, não importa qual fosse o trabalho, carecia ser efetuado por mãos de escravizados, o que ocasionou a concepção de que "trabalho é coisa de escravo" foi

[3] Além do fator tempo, junta-se a isso o custo (pois crianças eram mais baratas), o tamanho (pois ocupariam menos espaço nos navios negreiros, portanto maior quantidade) e o controle (que se daria de uma forma mais fácil).

resultado direto do sistema escravocrata responsável por sua degeneração (NASCIMENTO, 2014). Sobre isso, Nabuco destaca:

> Do trabalho, o mais nobre dos esforços, faz ela a mais rebaixada das ocupações; a atividade que lhe trazia em seu próprio arbítrio o caráter da liberdade, tornou-se, na sociedade servil, como se a sociedade fosse outra coisa mais que o meio de desenvolvimento das atividades livres. Pelo trabalho, que ficou sem estimulo e sem escrúpulo, atacou a escravidão a população, a riqueza, a segurança nacional: assim veremos como a escravidão rebaixou o trabalho (NABUCO, 1988, p. 31).

Desde o início da colonização, passando pelo período Imperial, vários foram os cargos ocupados por mão-de-obra escrava. Haja vista a quantidade absurda que começara a entrar no país após a proibição do tráfico e o desenvolvimento do meio urbano, não estavam mais restritos às lavouras. Tanto no centro do Recife como em seus arredores se podia observar cativos desempenhando diferentes afazeres, desde tarefas domésticas a transportação de mercadorias, condução de carroças, abastecimento de providencias em casas senhoriais (que poderia ser feito por canoeiros), entre outros.

> É curioso notar [...] que o fornecimento da água consumida pelos donos dos altos sobrados do Recife dependesse de escravos e negros canoeiros. Quanta água sujada, cuspida e até urinada por negro mais afoito não deve ter sido bebida pelos donos de gente que habitavam a cidade (CARVALHO, 2002, p. 31).

Também destacados por carregarem dejetos aos rios (Beberibe e Capibaribe), canoeiros transportavam pessoas em épocas de festas para bairros mais abastados como Várzea, Caxangá, Poço da Panela e Casa Forte. O cenário esboçado foi testemunhado e documentado por alguns viajantes, como Tollenare; Koster; Kidder; Gardner e até Charles Darwin (CARVALHO, 2002).

Constata-se que o modo de vida proveniente da organização do trabalho na sociedade colonial não sofreu grandes alterações com a proclamação da Independência em 1822. Surge um novo Estado “liberal”, que mesmo após a emancipação política permaneceu escravocrata, Estado que se dizia modernizante, mas não assumiu uma nova forma de organização do mercado de trabalho. Com efeito, pessoas livres preferiam a mendicância, ou a prostituição a trabalhar.

Além do mais, ao sujeitarem-se ao serviço, não aceitariam qualquer pagamento

ou forma de tratamento, como descrito no trecho que iniciou este ponto: “os pobres livres entre nós não se querem sujeitar ao serviço e os poucos, q’ se sujeitão, he por hum preço exorbitante, e não estão para sofrer chicotadas e surras*”* (O Carapuceiro, 19 de ago. 1837, p. 2). Não era interessante, nem mesmo para a elite, a contratação de pessoas livres, visto que além de economizar, ainda exerceriam uma relação de poder de cima para baixo muito maior. A ideia deturpada quanto ao trabalho como algo inferior e compulsório, circunscreve inteiramente a história do mercado de trabalho brasileiro (NASCIMENTO, 2014), desembocando na contemporaneidade.

Algumas províncias, como Pernambuco, abastecidas o bastante de mão-de-obra escrava, passaram a lucrar com tráfico interprovincial. Apesar das pressões externas pós-abolicionismo, e a necessidade de se fazer o Estado civilizado, os esforços internos congruentes à abolição da escravatura não foram capazes de reduzir o tráfico, como já discutido anteriormente. Segundo Chalhoub (2012), a emergente necessidade de mão-de-obra negra designada a determinados trabalhos intensificara ainda mais a escravidão.

A emancipação negra no Brasil foi gradual, assim como prevista por fazendeiros, políticos e homens cultos da época que temiam o colapso da economia. Isso porque, como já discutido, o trabalho estava para o cativeiro assim como a liberdade estava para a recusa ao trabalho. A nova forma de trabalho não compulsória que estaria por vir não seria adequada aos negros, tendo em vista o discurso racista de que estes eram preguiçosos e tendenciosos ao vício. Além disto, explode no séc. XIX o Darwinismo Social com a ideia de superioridade branca.

Aqui encontramos a ideia motriz da discriminação racial no mercado de trabalho brasileiro. O embranquecimento através do estímulo à imigração europeia ao Brasil garantia não só a necessidade da elevação da população nacional, mas revolveria a demanda de mão-de-obra que surgiria com a inevitável abolição. Já na década de 1840, políticas imigratórias garantiram viagens gratuitas, criação de escolas, fornecimento de materiais, entre outros. Tudo isso para que tornasse mais atrativa a vinda ao Brasil de pessoas consideradas civilizadas, perspicazes e moralmente superiores aos negros.

A consolidação da abolição se deu apenas em 13 de maio de 1888 quando assinada a Lei Aurea pela Princesa Isabel. Não por um ato de benevolência, a lei foi fruto da crescente luta abolicionista que envolvia a imprensa, estudiosos, o povo de uma forma

geral e evidentemente, os escravizados. Estes, não aceitaram de forma tácita a subordinação desde o momento em que pisaram em território brasileiro, praticando a resistência que ora era direta, ora era adaptativa de acordo com seus interesses.

Se por um lado entendemos a abolição da escravatura como uma grande conquista, também reconhecemos às consequências que incidiu sobre a população recém liberta – e que incide até os dias atuais. Deixados à própria sorte, os negros tiveram que lidar com falta de emprego, diferenciação salarial e detenções de "averiguações" que podiam durar anos. Aprofunda-se a hierarquização da diferenciação social por cor, centralizando o poder econômico, político e social aos mais brancos. Aos recém libertos, mestiços, negros, pobres, coube o desdém (NASCIMENTO, 2014). A dificuldade de readequação social levou à formação de quadrilhas que faziam uso da capoeira como forma de se protegerem. Em 1890, o Código Penal criminalizava a capoeira, proibindo o exercício de habilidade e destreza corporal denominados de "capoeiragem".

Diante do que já foi exposto, podemos observar uma sociedade que traz centenas de milhares de negros escravizados vindo de África, abarrota as cidades e o meio rural com a mão-de-obra destinada a diversas atividades transubstanciadas em indignas até para pobres libertos – uma gradação explícita entre ser pobre e ser negro, sinônimo de escravizado naquele momento – e lhes dão condições de vida precárias como apontadas no jornal quando mencionado que estes acham-se "c*om um nojentíssimo trapo, que avaramente lhe[s] cobre[m] a vergonha, e mata[m] a fome com humma triste carne seca da pior [...] e alguns punhados de farinha" escravatura* (O Carapuceiro, 19 de ago. 1837, p. 3). Uma sociedade que insiste na prática ilegal para garantir a manutenção das estruturas econômicas... com o fim inevitável da escravidão, não oferece subsídio a essa população marginalizada, antes, as exclui e criminaliza, delegando aos negros os mais "baixos postos".

A condição de subalternidade iniciada na colônia, passa pelo império e insiste em perdurar com a Proclamação da República em 1889. Desde lá não existe nenhuma lei que faça proibição do enriquecimento ou acesso à empregos por parte de pessoas negras, mas como aponta Keila Grimberg (2020), as oportunidades são infinitamente menores. Traços de uma herança escravocrata, onde o negro destinado a limpar as safras de açúcar, hoje limpa as ruas da cidade e a negra mucama destinada ao asseio da casa

e criação dos filhos de suas amas, hoje ocupa cargo de empregada doméstica – em sua maioria. Os tempos mudam, mas permanecem os mesmos.

Referências

BARBOSA, Marialva. *História cultural da imprensa*: Brasil 1800-1900. Rio de Janeiro: Mauad X, 2010.

BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil, 1807-1869*. Rio de Janeiro: Expressão Cultural, 1976.

BRASIL. Lei de 7 de novembro de 1831. *Coleção Leis do Império do Brasil de 1831*. Disponível em: LIM-7-11-1831 (planalto.gov.br). Acesso em 20 de dez. de 2021.

CARAPUCEIRO, O: Periódico sempre moral e so'per accidens Politico". Recife, 19 de agosto de 1837. Nº 36. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=750000&Pesq=agoa%20salgada &pagfis=682. Acesso em 20 de dez. de 2021.

CARNEIRO, Vinicius Gonçalves. *História Cultural da Imprensa*. Revista Navegações, Porto Alegre, v. 5, n. 1, p. 112-114, jan./jun. 2012. Disponivel em: revistaseletronicas.pucrs.br. Acesso em 20 de dez. de 2021.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *A rápida viagem dos Berçários Infernais e os desembarques nos engenhos do litoral de Pernambuco depois de 1831*. In: OSÓRIO, Helen; XAVIER, Regina Célia Lima. (orgs.) *Do tráfico ao pós-abolição: trabalho compulsório e livre e a luta por direitos sociais no Brasil*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unissinos, 2018. p. 126- 164.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade*: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822- 1850. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002.

CHALHOUB, S. *A força da escravidão*: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista. São Paulo, Companhia das letras, 2012.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização

Brasileira, 1978.

GRIMBERG, Keila. In: *Desiguais perante a Lei*: Como o Brasil usou - e usa - leis para criminalizar a vida da população negra, desde o fim da escravidão. Uol, 20 de nov.

2020. Disponível em: https://tab.uol.com.br/edicao/consciencia-negra/. Acesso em 21 de dez. de 2021.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC; [Brasília/DF]: Instituto Nacional do Livro, 1987.

NABUCO, J. *A escravidão*. 7ª Ed. Acervo digital FUNDAJ, Recife: Massangana, 1988.

NASCIMENTO, Alynne Sylvania Rocha Alves de Freitas. *Da mucama a empregada doméstica*: a trajetória da mulher negra no mercado de trabalho brasileiro. TCC (Bacharelado em Ciências Econômicas) – Universidade Federal de Pernambuco.

Pernambuco, 2014. Disponível em: https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/41549/1/NASCIMENTO%2c%20Alynne%2